



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 5.003, DE 29 DE JUNHO DE 2022**

*Dispõe sobre a criação da Escola Municipal “Coronel Camilo Soares”, nesta cidade.*

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação da Escola Municipal “Coronel Camilo Soares”, com endereço na Rua Treze de Maio, 61, centro, Ubá-MG, CEP 36500-061.

Art. 2º A escola de que trata esta lei atenderá prioritariamente alunos da educação infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação adotará as medidas necessárias ao registro e funcionamento da escola.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá/MG, 28 de junho de 2022.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

DO-e: 30/06/2022